



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Compromisso com o profissional e a sociedade.

PORTARIA Nº 016/2017

Altera os valores das diárias Estaduais constantes no Art. 10 da Portaria n. 037/2016 e dá outras providências.

O Presidente do CREA/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mormente o art. 87, inciso XXIV do Regimento Interno deste Regional;

Considerando a Decisão PL n. 051/2017 do Confea que aprova a Decisão Normativa que altera a Decisão Normativa n. 088/2011, que regulamenta o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea, Crea e Mútua - PRODESU;

Considerando os recursos do Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc II A destinados à execução do Plano de Fiscalização do Crea-SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os valores das diárias Estaduais constantes no Art. 10 da Portaria n. 037/2016, passando a vigorar:

VALORES DE DIÁRIAS ESTADUAIS	
COM PERNOITE	R\$ 250,00
SEM PERNOITE	R\$ 100,00

Art. 2º - Na execução do Plano de Fiscalização na área da Grande Aracaju – R 01, que compreende os municípios de Itaporanga, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro, Laranjeiras, Riachuelo e Santo Amaro das Brotas, os agentes fiscais perceberão diárias sem pernoite.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2017, permanecendo as demais disposições da Portaria n. 037/2016 inalteradas.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 08 de fevereiro de 2017.


Engenheiro Agrônomo Arício Resende Silva
Presidente